



TERMO DE CONTRATO Nº 006/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA nº 006/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO E A EMPRESA SPORHTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado,

▪ **GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO (GNU)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.841.279/0001-54, com sede na Av. João Obino, Nº 300 – Bairro Petrópolis, em Porto Alegre|RS, CEP 90.470-150, neste ato representada por seu Presidente, Sr. PAULO JOSÉ KOLBERG BING, brasileiro, casado, portador do RG nº 3005553007 – SSP|RS, inscrito no CPF sob o nº 264.554.040-68, residente e domiciliado em Porto Alegre|RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro,

▪ **SPORHTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 27.596.969/0001-23 e Inscrição Estadual nº 258474939, com sede na Rua Nove de Março, nº 737, Sala B Box 71 – Centro – Joinville|SC – CEP 89.201-400 – E-mail: sporthaus@yahoo.com, Fone: (47) 3032-0787, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. CELSO FERREIRA GONÇALVES FILHO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03866064623, inscrito no CPF sob o nº 048.112.739-90, também residente e domiciliado em Joinville|SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

Tendo em vista o que consta no **Procedimento de Contratação nº 008/2022** e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Materiais e Equipamentos Esportivos (RMEE) do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA CBC Nº 05-A, DE 07 DE JUNHO DE 2022, para fins de aplicação direta dos recursos financeiros oriundos da Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato de Compra nº 006/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 006/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Contrato, a aquisição de **Simulador de Remadas, Arcos, Bolas da Ginástica Rítmica, Cordas, Maças e Medicine Ball**, tudo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2022**.

1.2. Este Termo de Contrato de Compra vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022, ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



CELSO FERREIRA
GONÇALVES
FILHO

Assinado de forma digital por
CELSO FERREIRA GONÇALVES
FILHO
Dados: 2023.02.17 15:41:36



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

1.3. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra:

| Lote | Itens | Descrição do Item | Especificação técnica | Unidade de medida | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|---|--|-------------------|-------|----------------|-----------------------|
| 01 | 1 | Simulador de Remadas - Remoergometro | <p>Equipamento para simulação de remada com monitor PM5 de performance. Fornece a distância, velocidade, ritmo, calorias e watts para cada exercício, fornece os dados de frequência cardíaca, fundo iluminado, armazenamento em Pen Drive USB, sistema de competição integrada usando a tecnologia ANT e Bluetooth para sustentar a corrida sem fio.</p> <p>Aparelho simulador de remo profissional com resistência pelo ar e ao menos 10 níveis ajuste da resistência. Com memória(monitor) que deve fornecer nominalmente as informações de ritmo, watts, taxa de braçada (spm) e calorias. Deve possuir capacidade para suportar no mínimo 150 kg e atletas com altura de 2,1m. Tamanho mínimo do trilho: 137cm. Deve possibilitar ser separado em 2 partes para o armazenamento.</p> <p>Igual similar ou superior a marca Concept 2.</p> <p>Marca/Modelo: Concept 2 / RowErg</p> | Unidade | 07 | R\$ 14.899,99 | R\$ 104.299,93 |
| 02 | 1 | Arco Adulto | <p>Arco para ginástica rítmica, certificado pela FIG e com o selos oficiais, igual ou superior ao modelo Rodeo, fabricado em polietileno de alta densidade, cor branco, tamanho adulto com 85cm de diâmetro interno, diâmetro da secção transversal 18mm, peso mínimo de 300g.</p> <p>Igual, similar ou superior a marca Pastorelli.</p> <p>Marca/Modelo: Pastorelli / FIG</p> | Unidade | 10 | R\$ 549,47 | R\$ 5.494,70 |
| | 2 | Arco Infantil | <p>Arco para ginástica rítmica, certificado pela FIG e com o selos oficiais, igual ou superior ao modelo Rodeo (flexível), fabricado em polietileno de baixa densidade, cor gelo, tamanho infantil com 75cm de diâmetro interno, diâmetro da secção transversal 18 mm, peso 300g.</p> <p>Igual, similar ou superior a marca Pastorelli</p> <p>Marca/Modelo: Pastorelli / FIG</p> | Unidade | 10 | R\$ 429,47 | R\$ 4.294,70 |
| | 3 | Arco Juvenil | <p>Arco para ginástica rítmica, certificado pela FIG e com o selos oficiais, igual ou superior ao modelo.</p> <p>Igual, similar ou superior a marca Pastorelli.</p> <p>Marca/Modelo: Pastorelli / FIG</p> | Unidade | 10 | R\$ 549,46 | R\$ 5.494,60 |

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

| | | | | | | | |
|----|---|---|--|---------|----|--------------|---------------|
| | 4 | Capa para Arco | Porta arco impermeável, para todos os tamanhos de arcos. Pode conter de 08 a 10 arcos. Material impermeável Marca/Modelo: Pastorelli / Capa | Unidade | 04 | R\$ 328,99 | R\$ 1.315,96 |
| 04 | 1 | Bola Adulto | Bola categoria juvenil/adulto, certificada pela FIG e com o selos oficiais, igual ou superior ao modelo M-207 (AU, M, K, BR), fabricado com bico interno e envernizada com glitter. Diâmetro de 18,5cm, peso de 400g e cores variadas. Igual, similar ou superior as marcas Chacot, Pastorelli Marca/Modelo: Pastorelli / FIG | Unidade | 10 | R\$ 689,31 | R\$ 6.893,10 |
| | 2 | Bola Infantil | Bola categoria pré-infantil/infantil, certificada pela FIG e com o selos oficiais, igual ou superior ao modelo M-20CBR, resistente, com bico interno e envernizada com glitter. Diâmetro de 15cm, peso de 300g e cores variadas. Igual, similar ou superior as marcas Chacot, Pastorelli Marca/Modelo: Pastorelli / FIG | Unidade | 10 | R\$ 1.097,89 | R\$ 10.978,90 |
| | 3 | Bomba específica para bola de Ginástica Rítmica | Inflador de ar específico para não danificar as bolas, igual, similar ou superior aos modelos/marcas Sasaki, Chacot, Pastorelli. Bomba infladora compatível, ou da mesma marca das bolas adquiridas. Marca/Modelo: Pastorelli / Bomba | Unidade | 02 | R\$ 352,99 | R\$ 705,98 |
| 05 | 1 | Corda New Orleans | Corda certificada pela FIG e com os selos oficiais, igual ou superior ao modelo New Orleans, em poliéster, cores vibrante, com 3 m de comprimento e 9 mm de diâmetro. Cores variadas. Cores conforme Termo de Referência Igual, similar ou superior a marca Pastorelli Marca/Modelo: Pastorelli / FIG | Unidade | 10 | R\$ 498,73 | R\$ 4.987,30 |
| | 2 | Corda Patrasso Multicolor | Corda certificada pela FIG e com os selos oficiais, igual ou superior ao modelo Patrasso Multicolor, em nylon, cores em degradê e variadas, com 3 m de comprimento e 9 mm de diâmetro. Cores conforme Termo de Referência Igual, similar ou superior a marca Pastorelli Marca/Modelo: Pastorelli / FIG | Unidade | 10 | R\$ 268,86 | R\$ 2.688,60 |

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiuva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

| | | | | | | | |
|----|---|--------------------------|--|---------|----|------------|---------------------|
| 08 | 1 | Maças Adulto | <p>Maças certificadas pela FIG e com os selos oficiais, igual ou superior à produzida a partir da borracha e reforçada com fibras. Maças conectáveis. Peso mínimo de 150 g e tamanho de 41 cm a 45 cm.</p> <p>Igual, similar ou superior as marcas Chacot, Pastorelli</p> <p>Marca/Modelo: Pastorelli / FIG</p> | Unidade | 10 | R\$ 590,00 | R\$ 5.900,00 |
| | 2 | Maças Infantil | <p>Maças certificadas pela FIG e com os selos oficiais, igual ou superior às produzidas com tecnologia japonesa a partir da borracha. Tamanho de 36,5 cm.</p> <p>Igual, similar ou superior as marcas Chacot, Pastorelli</p> <p>Marca/Modelo: Pastorelli / FIG</p> | Unidade | 10 | R\$ 649,99 | R\$ 6.499,90 |
| | 3 | Maças Juvenil | <p>Maças certificadas pela FIG e com os selos oficiais, igual ou superior às produzidas com tecnologia japonesa a partir da borracha e reforçada com fibras. Maças conectáveis. Peso mínimo de 150 g e tamanho de 41 cm.</p> <p>Igual, similar ou superior as marcas Chacot, Pastorelli</p> <p>Marca/Modelo: Pastorelli / FIG</p> | Unidade | 10 | R\$ 650,00 | R\$ 6.500,00 |
| 09 | 1 | Medicine Ball 3kg | <p>Fabricada em couro ou borracha natural, material super-resistente, durável, lavável e antimofo, acabamento antiderrapante. Tem costura reforçada propiciando amortecimento de impacto e pegada confortável, Pesos diversos.</p> <p>A bola deve ter a capacidade de peso total de 03kg, composta por três camadas de borracha, câmara interna em borracha natural, válvula para preenchimento de ar, capacidade de ar entre 3 à 5Lbs, segunda camada em borracha natural espessa de alta resistência, camada externa em borracha texturizada antiderrapante contendo o numeral indicando o quantitativo de peso da bola.</p> <p>A bola de Medicine Ball deve ser de tipo Bounce (possa ser arremessada no solo e quique retornando ao atleta), material próprio para arremesso e alto impacto em superfícies.</p> <p>3 kg - igual, similar ou superior a marca Scape</p> <p>Marca/Modelo: MDBUDDY / 3kg</p> | Unidade | 20 | R\$ 487,80 | R\$ 9.756,00 |

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

| | | | | | | |
|---|----------------------|---|---------|----|--------------|---------------|
| 2 | Medicine Ball 5kg | <p>Fabricada em couro ou borracha natural, material super-resistente, durável, lavável e antimoho, acabamento antiderrapante. Tem costura reforçada propiciando amortecimento de impacto e pegada confortável, Pesos diversos.</p> <p>A bola deve ter a capacidade de peso total de 05kg, composta por três camadas de borracha, câmara interna em borracha natural, válvula para preenchimento de ar, capacidade de ar entre 3 à 5Lbs, segunda camada em borracha natural espessa de alta resistência, camada externa em borracha texturizada antiderrapante contendo o numeral indicando o quantitativo de peso da bola. A bola de Medicine Ball deve ser de tipo Bounce (possa ser arremessada no solo e quique retornando ao atleta), material próprio para arremesso e alto impacto em superfícies.</p> <p>5kg - igual, similar ou superior a marca Scape Marca/Modelo: MDBUDDY / 5kg</p> | Unidade | 20 | R\$ 766,20 | R\$ 15.324,00 |
| 3 | Medicine Ball 7kg | <p>Fabricada em couro ou borracha natural, material super-resistente, durável, lavável e antimoho, acabamento antiderrapante. Tem costura reforçada propiciando amortecimento de impacto e pegada confortável, Pesos diversos.</p> <p>A bola deve ter a capacidade de peso total de 07kg, composta por três camadas de borracha, câmara interna em borracha natural, válvula para preenchimento de ar, capacidade de ar entre 3 à 5Lbs, segunda camada em borracha natural espessa de alta resistência, camada externa em borracha texturizada antiderrapante contendo o numeral indicando o quantitativo de peso da bola. A bola de Medicine Ball deve ser de tipo Bounce (possa ser arremessada no solo e quique retornando ao atleta), material próprio para arremesso e alto impacto em superfícies.</p> <p>7kg -Igual,similar ou superior a marca ZIVA Marca/Modelo: MDBUDDY / 7kg</p> | Unidade | 20 | R\$ 1.190,00 | R\$ 23.800,00 |
| 4 | Medicine Ball 9kg | <p>Fabricada em couro ou borracha natural, material super-resistente, durável, lavável e antimoho, acabamento antiderrapante. Tem costura reforçada propiciando amortecimento de impacto e pegada confortável, Pesos diversos.</p> | Unidade | 10 | R\$ 1.337,77 | R\$ 13.377,70 |

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

| | | | | | | |
|---|------------------------------|---|---------|----|------------|----------------------|
| | | <p>A bola deve ter a capacidade de peso total de 09kg, composta por três camadas de borracha, câmara interna em borracha natural, válvula para preenchimento de ar, capacidade de ar entre 3 à 5Lbs, segunda camada em borracha natural espessa de alta resistência, camada externa em borracha texturizada antiderrapante contendo o numeral indicando o quantitativo de peso da bola. A bola de Medicine Ball deve ser de tipo Bounce (possa ser arremessada no solo e quique retornando ao atleta), material próprio para arremesso e alto impacto em superfícies.</p> <p>9kg - Igual, similar ou superior a marca ZIVA</p> <p>Marca/Modelo: MDBUDDY / 9kg</p> | | | | |
| 5 | Medicine Ball 4kg | <p>Acabamento superficial antiderrapente, composição borracha natural. 4 kg</p> <p>A bola deve ter a capacidade de peso total de 04kg, composta por três camadas de borracha, câmara interna em borracha natural, válvula para preenchimento de ar, capacidade de ar entre 3 à 5Lbs, segunda camada em borracha natural espessa de alta resistência, camada externa em borracha texturizada antiderrapante contendo o numeral indicando o quantitativo de peso da bola. A bola de Medicine Ball deve ser de tipo Bounce (possa ser arremessada no solo e quique retornando ao atleta), material próprio para arremesso e alto impacto em superfícies.</p> <p>4kg - igual, similar ou superior a marca Scape</p> <p>Marca/Modelo: MDBUDDY / 4kg</p> | Unidade | 20 | R\$ 588,33 | R\$ 11.766,60 |
| 6 | Medicine Ball 6kg | <p>Acabamento superficial antiderrapente, composição borracha natural. 6 kg</p> <p>A bola deve ter a capacidade de peso total de 06kg, composta por três camadas de borracha, câmara interna em borracha natural, válvula para preenchimento de ar, capacidade de ar entre 3 à 5Lbs, segunda camada em borracha natural espessa de alta resistência, camada externa em borracha texturizada antiderrapante contendo o numeral indicando o quantitativo de peso da bola. A bola de Medicine Ball deve ser de tipo Bounce (possa ser arremessada no solo e quique retornando ao atleta), material próprio para arremesso e alto impacto em superfícies.</p> | Unidade | 20 | R\$ 854,27 | R\$ 17.085,40 |

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



**CELSO FERREIRA
GONCALVES**
Assinado de forma digital
por CELSO FERREIRA
GONCALVES FILHO
Dados: 2023.02.17 15:42:30



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

| | | | | | | |
|--------------|----------------------|---|---------|----|------------|-----------------------|
| | | 6kg - Igual, similar ou superior a marca ZIVA Marca/Modelo: MDBUDDY / 6kg | | | | |
| 7 | Medicine Ball 8Kg | Acabamento superficial antiderrapente, composição borracha natural. 8 kg A bola deve ter a capacidade de peso total de 08kg, composta por três camadas de borracha, câmara interna em borracha natural, válvula para preenchimento de ar, capacidade de ar entre 3 à 5Lbs, segunda camada em borracha natural espessa de alta resistência, camada externa em borracha texturizada antiderrapante contendo o numeral indicando o quantitativo de peso da bola. A bola de Medicine Ball deve ser de tipo Bounce (possa ser arremessada no solo e quique retornando ao atleta), material próprio para arremesso e alto impacto em superfícies. 8Kg - Igual, similar ou superior a marca ZIVA Marca/Modelo: MDBUDDY / 8kg | Unidade | 10 | R\$ 900,00 | R\$ 9.000,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 266.163,37 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra deverá observar o prazo de entrega fixado na **Cláusula Sexta**, e demais trâmites necessários à quitação das obrigações, com encerramento impreterível em 30/04/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 266.163,37 (duzentos e sessenta e mil, cento e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)**, valor constante na proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Também estão inclusos todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como quaisquer outras despesas necessárias a entrega e disponibilização dos itens em plena funcionalidade, aptos para uso imediato.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



**CELSO FERREIRA
GONCALVES
FILHO**

Assinado de forma digital
por CELSO FERREIRA
GONCALVES FILHO
Dados: 2023.02.17 15:42:42
-03'00'



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

- 4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.3. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no **Banco do Brasil (001); Agência: 1869-4; Conta Corrente: 49412-7.**
- 4.4. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto, havendo a quitação integral somente após o recebimento definitivo dos bens.
- 4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.
- 4.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE.**
- 4.7. Havendo atraso no pagamento sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso injustificado

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 5.1. A **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do **LOTE 01 – Simulador de Remadas**, que será liberada ou restituída após a execução do contrato, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- 5.2. **Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**
- 5.3.1. Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 5.3.2. Seguro-garantia; ou
- 5.3.3. Fiança bancária.
- 5.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em conta específica por ele expressa e oportunamente indicada.
- 5.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 5.5. O atraso na apresentação da garantia autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por inexecução total.

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



CELSO FERREIRA
GONCALVES FILHO

Assinado de forma digital por
CELSO FERREIRA GONCALVES
FILHO
Data: 2023.07.17 15:42:54 -03'



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

5.6. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada.

5.7. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

5.8. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente por ocasião da devolução.

6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue no prazo de até **60 (sessenta) dias** contados da assinatura do presente Contrato, na **SEDE MOINHOS DE VENTO**, no seguinte endereço:

- **RUA QUINTINO BOCAIÚVA, nº 500 – BAIRRO MOINHOS DE VENTO – CEP 90440-050 – PORTO ALEGRE | RS**

6.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura e colher no comprovante de entrega a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.

6.4. Sendo constatado alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;

b) No caso de diferença na quantidade do objeto, o **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.

6.5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, bem como da aptidão para o uso, e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Caís do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



CELSO FERREIRA
GONCALVES FILHO

Assinado de forma digital por
CELSON FERREIRA GONCALVES
FILHO
Dados: 2023.02.17 15:43:07
-03'00'



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado pelo **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

7.3. O representante do **CONTRATANTE** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva **nota fiscal/fatura**, na qual constarão as seguintes indicações referentes aos itens adquiridos:
- b.1) Marca;
 - b.2) Fabricante;
 - b.3) Modelo;
 - b.4) Procedência;
 - b.5) Prazo de Garantia;
 - b.6) Execução do objeto em conformidade com o **Termo de Execução nº 44/2021** firmado através do Ato Convocatório nº 09/2020 – Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos do Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).
- c) O objeto deve estar acompanhado do *Manual do Usuário*, com uma versão em português e da relação da *Rede de Assistência Técnica Autorizada*, se for o caso;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão;
- h) Prover os serviços necessários à entrega do objeto contratado, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de execução, conduzindo os trabalhos de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas regulamentares aplicáveis;
- i) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente, decorrente de sua condição de empregadora, para com os empregados vinculados à execução do objeto da presente contratação;
- j) Cumprir com todas as normas de proteção e segurança do trabalho, provendo seus empregados com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- k) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo: transporte (frete), entrega, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- l) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros;

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiuva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



CELSO FERREIRA
GONCALVES
FILHO

Assinado de forma digital por CELSO
FERREIRA GONCALVES FILHO
Dados: 2023.02.17 15:43:36 -03'00'



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

- m) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, especialmente para acompanhar e se responsabilizar tecnicamente pela execução dos serviços necessários à entrega do objeto contratado apto para uso e em plena funcionalidade.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração a **CONTRATADA** que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o **CONTRATANTE**;
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, quando então será considerada inexecução contratual.
- Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- Suspensão do direito de participar de procedimentos de contratação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.

10.3. As sanções previstas nos subitens “a”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a da garantia de execução ou dos pagamentos a serem efetuados, conforme o caso.

10.4. Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

10.7. No caso de ser o valor da multa superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela diferença apurada.

10.8. Caso o **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal do **CONTRATANTE**.

10.9. Caso a multa não seja recolhida, ou o seu valor não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10. O representante legal do **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.2. Os casos de rescisão contratual, arrolados no item 18.2 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2022**, serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



CELSO FERREIRA
GONCALVES
FILHO

Assinado de forma digital por
CELSO FERREIRA GONCALVES
FILHO
Dados: 2023.02.17 15:44:04



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. É eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Alegre|RS, 16 de fevereiro de 2023.


PAULO JOSÉ KOLBERG BING
GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO
CONTRATANTE

CELSO FERREIRA
GONCALVES FILHO

Assinado de forma digital por
CELSO FERREIRA GONCALVES
FILHO
Dados: 2023.02.17 15:44:18
-03'00'


CELSO FERREIRA GONÇALVES FILHO
SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FERNANDO
KENJI KAMETANI

Assinado digitalmente por
FERNANDO KENJI KAMETANI
Data: 2023.02.17
17:21:51
-03'00'

1. Nome: Fernando Kenji Kametani
CPF: 088.208.819-00


2. Nome: *maristete maciel*
CPF: *005.601.390-63*

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150